



---

**INEPAR S.A. INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06  
NIRE 35.3.0035492.3

COMPANHIA ABERTA

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS DETENTORES DE**  
**AÇÕES PREFERENCIAIS**

“ **ANEXO I:** Conversão de ações preferenciais em ações ordinárias  
(Art. 17 da Instrução CVM nº 481/2009)

“ **ANEXO II:** Conversão de ações preferenciais em ações ordinárias . Direito de recesso  
(Art. 20 da Instrução CVM nº 481/2009)

“ **ANEXO III:** Parecer do Conselho Fiscal

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PARA DELIBERAÇÃO PELA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE ACIONISTAS DETENTORES**  
**DE AÇÕES PREFERENCIAIS**

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Inepar S.A. Indústrias e Construções . Em Recuperação Judicial (Companhia ou Inepar), nos termos da legislação vigente, objetivando atender aos interesses da Companhia e aos termos do plano de recuperação judicial apresentado pela Companhia, aprovado em Assembleia Geral de Credores em 13 de maio de 2015 e homologado judicialmente em 21 de maio de 2015, no âmbito de sua recuperação judicial, a qual se encontra em curso perante a 1ª Vara de Falências, Recuperações Judiciais e Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca da Capital de São Paulo, sob o processo nº 1010111-27.2014.8.26.0037 (Plano de Recuperação Judicial), vem apresentar a presente proposta a ser deliberada em Assembleia Geral Especial de Acionistas detentores de Ações Preferenciais (AGESP) (Proposta), agendada em 1ª convocação para o dia **28 de dezembro de 2015, às 13:00 horas**, acerca da conversão de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, conforme descrito abaixo.

**Conversão de Ações Preferenciais em Ações Ordinárias**

Com o objetivo de adotar as diretrizes de governança corporativa previstas no Plano de Recuperação Judicial, a Diretoria da Inepar propõe a ratificação, pela AGESP, da deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Inepar, realizada em 14 de outubro de 2015, acerca da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária.

Tendo em vista que a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias representa uma alteração nas características das ações preferenciais, conforme o art. 136, inciso II, da Lei nº 6.404/1976, o Anexo I a esta Proposta contém as informações exigidas pelo art. 17 da Instrução CVM nº 481/2009, incluindo **(i)** descrição e fundamentação, pormenorizada, das alterações propostas; e **(ii)** análise, pormenorizada, dos impactos dessas alterações sobre os titulares das ações preferenciais e sobre os direitos dos demais acionistas da Companhia.

Caso a conversão de ações seja aprovada pela AGESP, será resguardado aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, o direito de retirada da Companhia, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 6.404/1976. Não haverá valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada, tendo em vista que o patrimônio líquido da Companhia com base no último balanço patrimonial aprovado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é negativo, nos termos do art. 45, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976. O Anexo II à presente Proposta contém as informações exigidas pelo art. 20 da Instrução CVM nº 481/2009 em decorrência do direito de recesso dos acionistas detentores de ações preferenciais da Companhia.

**Conclusão:**

A Diretoria propõe que seja aprovada pela AGESP a matéria destacada acima como passo fundamental para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

A aprovação pela AGESP da conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias proposta pela Diretoria tem como objetivo permitir que a Companhia adote as diretrizes de governança corporativa, garantindo aos seus acionistas e investidores maior transparência e confiabilidade nos atos da Companhia.

Por fim, é esta a proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas detentores de ações preferenciais, para deliberação pela AGESP, a ser devidamente convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia e realizada em **28 de dezembro de 2015, às 13:00 horas**, a fim de cumprir o disposto no Plano de Recuperação Judicial.

São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

---

**Irajá Galliano Andrade**  
Diretor de Relações com Investidores

---

**Warley Isaac Noboa Pimentel**  
Diretor Presidente

---

**Ricardo Woitowicz**  
Diretor Comercial

## **ANEXO I - CONVERSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS**

### **PARA FINS DO ARTIGO 17 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009**

Visando atender ao disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 481/2009, a Administração da Companhia apresenta a seguir as informações referentes à proposta de conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias da Companhia (~~Conversão de Ações~~), a qual será objeto de deliberação pela Assembleia Geral Especial de Preferencialistas a ser realizada em **28 de dezembro de 2015**.

#### **1. Havendo criação de ações preferenciais ou nova classe de ações preferenciais.**

Não aplicável.

#### **2. Havendo alteração nas preferências, vantagens ou condições de resgate ou amortização de ações preferenciais.**

##### **a. Descrever, pormenorizadamente, as alterações propostas.**

A Administração da Companhia propõe que todas as 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia sejam convertidas em 49.207.412 (quarenta e nove milhões, duzentas e sete mil, quatrocentas e doze) ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,28306198229077 ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária (~~Índice de Conversão~~), de forma que o capital social da Companhia passará a ser dividido exclusivamente em ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Considerando que atualmente existem 63.136.159 (sessenta e três milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e nove) ações preferenciais de emissão da Companhia e 63.624.432 (sessenta e três milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias de emissão da Companhia, no cenário de 100% de aprovação da Conversão de Ações, sem que qualquer acionista detentor de ações preferenciais exerça o direito de retirada e levando em consideração a relação de troca de 1,28306198229077, a Conversão de Ações resultaria em 49.207.412 (quarenta e nove milhões, duzentas e sete mil, quatrocentas e doze) novas ações ordinárias. Assim, no cenário de aprovação da Conversão de Ações e após a aprovação do aumento de capital e emissão de novas ações ordinárias pela Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada também em 28 de dezembro de 2015, haverá no total 112.831.844 (cento e doze milhões, oitocentas e trinta e uma mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias de emissão da Companhia.

O Índice de Conversão acima mencionado foi definido levando em consideração a razão das médias de cotação entre INEP3 (ações ordinárias) e INEP4 (ações preferenciais) durante o período de 29/08/2014 e 29/04/2015. Finalmente, segue abaixo memória de cálculo demonstrativa do índice de Conversão:

**Memória de Cálculo Fator de Conversão ON/PN Inepar**

<b>Data<sup>1</sup></b>	<b>INEP3<sup>2</sup></b>	<b>INEP4<sup>3</sup></b>	<b>Fator de Conversão<sup>4</sup></b>	<b>Média Período<sup>5</sup></b>
29/ago/14	0,458	0,382	1,200	1,283
30/ago/14	0,458	0,382	1,200	
31/ago/14	0,458	0,382	1,200	
01/set/14	0,458	0,382	1,200	
02/set/14	0,444	0,391	1,135	
03/set/14	0,470	0,400	1,175	
04/set/14	0,476	0,391	1,216	
05/set/14	0,477	0,398	1,200	
06/set/14	0,477	0,398	1,200	
07/set/14	0,477	0,398	1,200	
08/set/14	0,477	0,395	1,207	
09/set/14	0,470	0,388	1,212	
10/set/14	0,481	0,392	1,227	
11/set/14	0,480	0,396	1,214	
12/set/14	0,479	0,383	1,253	
13/set/14	0,479	0,383	1,253	
14/set/14	0,479	0,383	1,253	
15/set/14	0,480	0,387	1,242	
16/set/14	0,470	0,400	1,177	
17/set/14	0,474	0,403	1,176	
18/set/14	0,475	0,374	1,272	
19/set/14	0,447	0,366	1,222	
20/set/14	0,447	0,366	1,222	
21/set/14	0,447	0,366	1,222	
22/set/14	0,438	0,368	1,191	
23/set/14	0,402	0,341	1,180	
24/set/14	0,390	0,329	1,185	
25/set/14	0,376	0,328	1,145	
26/set/14	0,376	0,318	1,183	
27/set/14	0,376	0,318	1,183	
28/set/14	0,376	0,318	1,183	
29/set/14	0,354	0,295	1,201	
30/set/14	0,444	0,315	1,411	
01/out/14	0,444	0,316	1,406	
02/out/14	0,444	0,299	1,486	
03/out/14	0,444	0,277	1,604	

04/out/14	0,444	0,277	1,604
05/out/14	0,444	0,277	1,604
06/out/14	0,362	0,283	1,281
07/out/14	0,343	0,264	1,299
08/out/14	0,303	0,244	1,245
09/out/14	0,263	0,199	1,324
10/out/14	0,228	0,177	1,291
11/out/14	0,228	0,177	1,291
12/out/14	0,228	0,177	1,291
13/out/14	0,206	0,169	1,223
14/out/14	0,184	0,164	1,125
15/out/14	0,218	0,194	1,126
16/out/14	0,256	0,241	1,062
17/out/14	0,249	0,239	1,045
18/out/14	0,249	0,239	1,045
19/out/14	0,249	0,239	1,045
20/out/14	0,318	0,237	1,343
21/out/14	0,329	0,226	1,459
22/out/14	0,251	0,205	1,226
23/out/14	0,249	0,184	1,357
24/out/14	0,242	0,178	1,360
25/out/14	0,242	0,178	1,360
26/out/14	0,242	0,178	1,360
27/out/14	0,264	0,165	1,596
28/out/14	0,243	0,171	1,420
29/out/14	0,206	0,151	1,357
30/out/14	0,206	0,151	1,362
31/out/14	0,250	0,155	1,614
01/nov/14	0,250	0,155	1,614
02/nov/14	0,250	0,155	1,614
03/nov/14	0,250	0,176	1,418
04/nov/14	0,259	0,196	1,323
05/nov/14	0,260	0,183	1,424
06/nov/14	0,240	0,180	1,333
07/nov/14	0,260	0,179	1,449
08/nov/14	0,260	0,179	1,449
09/nov/14	0,260	0,179	1,449
10/nov/14	0,260	0,180	1,444
11/nov/14	0,246	0,176	1,397
12/nov/14	0,246	0,176	1,397
13/nov/14	0,242	0,171	1,414
14/nov/14	0,231	0,173	1,339
15/nov/14	0,231	0,173	1,339
16/nov/14	0,231	0,173	1,339
17/nov/14	0,241	0,172	1,398

18/nov/14	0,241	0,179	1,344
19/nov/14	0,229	0,144	1,589
20/nov/14	0,229	0,144	1,589
21/nov/14	0,240	0,139	1,727
22/nov/14	0,240	0,139	1,727
23/nov/14	0,240	0,139	1,727
24/nov/14	0,220	0,141	1,559
25/nov/14	0,253	0,212	1,194
26/nov/14	0,279	0,232	1,202
27/nov/14	0,236	0,190	1,240
28/nov/14	0,224	0,179	1,248
29/nov/14	0,224	0,179	1,248
30/nov/14	0,224	0,179	1,248
01/dez/14	0,239	0,169	1,417
02/dez/14	0,250	0,177	1,416
03/dez/14	0,240	0,169	1,418
04/dez/14	0,233	0,170	1,369
05/dez/14	0,254	0,179	1,416
06/dez/14	0,254	0,179	1,416
07/dez/14	0,254	0,179	1,416
08/dez/14	0,254	0,205	1,241
09/dez/14	0,280	0,189	1,479
10/dez/14	0,278	0,182	1,525
11/dez/14	0,270	0,162	1,664
12/dez/14	0,270	0,162	1,670
13/dez/14	0,270	0,162	1,670
14/dez/14	0,270	0,162	1,670
15/dez/14	0,245	0,151	1,625
16/dez/14	0,245	0,142	1,725
17/dez/14	0,225	0,148	1,519
18/dez/14	0,213	0,144	1,479
19/dez/14	0,240	0,151	1,593
20/dez/14	0,240	0,151	1,593
21/dez/14	0,240	0,151	1,593
22/dez/14	0,228	0,146	1,560
23/dez/14	0,220	0,146	1,508
24/dez/14	0,220	0,146	1,508
25/dez/14	0,220	0,146	1,508
26/dez/14	0,223	0,156	1,424
27/dez/14	0,223	0,156	1,424
28/dez/14	0,223	0,156	1,424
29/dez/14	0,227	0,163	1,394
30/dez/14	0,211	0,171	1,234
31/dez/14	0,211	0,171	1,234
01/jan/15	0,211	0,171	1,234

02/jan/15	0,208	0,177	1,179
03/jan/15	0,208	0,177	1,179
04/jan/15	0,208	0,177	1,179
05/jan/15	0,208	0,165	1,262
06/jan/15	0,200	0,158	1,265
07/jan/15	0,200	0,157	1,272
08/jan/15	0,201	0,162	1,242
09/jan/15	0,210	0,159	1,320
10/jan/15	0,210	0,159	1,320
11/jan/15	0,210	0,159	1,320
12/jan/15	0,190	0,159	1,196
13/jan/15	0,200	0,152	1,314
14/jan/15	0,208	0,161	1,298
15/jan/15	0,224	0,199	1,122
16/jan/15	0,259	0,208	1,248
17/jan/15	0,259	0,208	1,248
18/jan/15	0,259	0,208	1,248
19/jan/15	0,259	0,187	1,384
20/jan/15	0,231	0,167	1,388
21/jan/15	0,240	0,170	1,412
22/jan/15	0,228	0,164	1,388
23/jan/15	0,210	0,162	1,293
24/jan/15	0,210	0,162	1,293
25/jan/15	0,210	0,162	1,293
26/jan/15	0,213	0,171	1,246
27/jan/15	0,213	0,170	1,252
28/jan/15	0,213	0,170	1,253
29/jan/15	0,212	0,174	1,220
30/jan/15	0,220	0,178	1,235
31/jan/15	0,220	0,178	1,235
01/fev/15	0,220	0,178	1,235
02/fev/15	0,214	0,179	1,198
03/fev/15	0,221	0,177	1,246
04/fev/15	0,225	0,181	1,240
05/fev/15	0,228	0,173	1,315
06/fev/15	0,230	0,182	1,267
07/fev/15	0,230	0,182	1,267
08/fev/15	0,230	0,182	1,267
09/fev/15	0,220	0,180	1,225
10/fev/15	0,220	0,170	1,294
11/fev/15	0,210	0,179	1,172
12/fev/15	0,230	0,170	1,353
13/fev/15	0,230	0,170	1,352
14/fev/15	0,230	0,170	1,352
15/fev/15	0,230	0,170	1,352

16/fev/15	0,230	0,170	1,352
17/fev/15	0,230	0,170	1,352
18/fev/15	0,230	0,172	1,341
19/fev/15	0,230	0,170	1,352
20/fev/15	0,230	0,175	1,313
21/fev/15	0,230	0,175	1,313
22/fev/15	0,230	0,175	1,313
23/fev/15	0,229	0,181	1,263
24/fev/15	0,210	0,171	1,232
25/fev/15	0,201	0,170	1,179
26/fev/15	0,210	0,170	1,235
27/fev/15	0,200	0,171	1,174
28/fev/15	0,200	0,171	1,174
01/mar/15	0,200	0,171	1,174
02/mar/15	0,200	0,163	1,225
03/mar/15	0,200	0,163	1,226
04/mar/15	0,200	0,165	1,216
05/mar/15	0,200	0,163	1,224
06/mar/15	0,190	0,169	1,127
07/mar/15	0,190	0,169	1,127
08/mar/15	0,190	0,169	1,127
09/mar/15	0,191	0,164	1,166
10/mar/15	0,190	0,170	1,118
11/mar/15	0,191	0,170	1,126
12/mar/15	0,187	0,160	1,166
13/mar/15	0,200	0,159	1,255
14/mar/15	0,200	0,159	1,255
15/mar/15	0,200	0,159	1,255
16/mar/15	0,180	0,150	1,201
17/mar/15	0,180	0,157	1,150
18/mar/15	0,167	0,156	1,068
19/mar/15	0,167	0,160	1,042
20/mar/15	0,167	0,160	1,041
21/mar/15	0,167	0,160	1,041
22/mar/15	0,167	0,160	1,041
23/mar/15	0,184	0,169	1,084
24/mar/15	0,191	0,170	1,123
25/mar/15	0,190	0,170	1,118
26/mar/15	0,182	0,170	1,074
27/mar/15	0,190	0,176	1,080
28/mar/15	0,190	0,176	1,080
29/mar/15	0,190	0,176	1,080
30/mar/15	0,191	0,170	1,124
31/mar/15	0,191	0,171	1,116
01/abr/15	0,191	0,168	1,137

02/abr/15	0,189	0,170	1,113
03/abr/15	0,189	0,170	1,113
04/abr/15	0,189	0,170	1,113
05/abr/15	0,189	0,170	1,113
06/abr/15	0,181	0,166	1,085
07/abr/15	0,192	0,168	1,142
08/abr/15	0,180	0,162	1,113
09/abr/15	0,180	0,162	1,115
10/abr/15	0,170	0,151	1,124
11/abr/15	0,170	0,151	1,124
12/abr/15	0,170	0,151	1,124
13/abr/15	0,155	0,144	1,075
14/abr/15	0,161	0,140	1,149
15/abr/15	0,157	0,143	1,095
16/abr/15	0,160	0,140	1,138
17/abr/15	0,169	0,149	1,129
18/abr/15	0,169	0,149	1,129
19/abr/15	0,169	0,149	1,129
20/abr/15	0,175	0,150	1,169
21/abr/15	0,175	0,150	1,169
22/abr/15	0,160	0,140	1,140
23/abr/15	0,162	0,146	1,110
24/abr/15	0,162	0,140	1,155
25/abr/15	0,162	0,140	1,155
26/abr/15	0,162	0,140	1,155
27/abr/15	0,159	0,140	1,134
28/abr/15	0,161	0,144	1,115
29/abr/15	0,161	0,143	1,122

**Observação 1:**

Período, diário entre 28/ago/14 e 29/abr/15.

**Observação 2:**

Cotação média diária calculada pela *bloomberg* para a INEP3 (Ordinária)

**Observação 3:**

Cotação média diária calculada pela *bloomberg* para a INEP4 (Preferencial)

**Observação 4:**

Fator de conversão (INEP3 dividida por INEP4 na mesma dada base, diariamente)

**Observação 5:**

Média simples do fator de conversão no período do estudo

**Considerações Finais:**

Todos os dados foram coletados pela ferramenta *bloomberg*.

**b. Fundamentar, pormenorizadamente, as alterações propostas.**

A Conversão de Ações é uma das diretrizes de governança corporativa que a Companhia comprometeu-se a adotar, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

**c. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os titulares das ações objeto da alteração.**

Uma vez aprovada pela AGESP, os titulares de ações preferenciais terão suas ações de emissão da Companhia substituídas por novas ações ordinárias com base no Índice de Conversão e, com isso, terão direito a votar, em igualdade de condições com os demais acionistas, todas as matérias que forem submetidas às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Companhia, participando igualmente dos lucros e dividendos, bem como terão todos os demais direitos e vantagens conferidos às ações ordinárias da Companhia já existentes.

Em contrapartida, quando da aprovação da Conversão de Ações pela AGESP, os titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia perderão as vantagens que possuem atualmente, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia.

**d. Fornecer análise pormenorizada do impacto das alterações propostas sobre os direitos dos titulares de outras espécies e classes de ações da companhia.**

Os titulares de ações ordinárias terão sua participação no capital votante da Companhia diluída em razão da Conversão de Ações, porém sem qualquer impacto no que diz respeito ao ponto de vista econômico. Referido percentual de diluição à época da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 14 de outubro, que aprovou a conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias foi de 29,58%. No entanto, tendo em vista o aumento de capital aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de novembro de 2015, tal percentual de diluição passa a ser de 43,61%.

## **ANEXO II - CONVERSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS EM AÇÕES ORDINÁRIAS - DIREITO DE RECESSO**

### **PARA FINS DO ARTIGO 20 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009**

Visando atender ao disposto no artigo 20 da Instrução CVM nº 481/2009, a Administração da Companhia apresenta a seguir as informações referentes ao direito de recesso que poderá ser exercido pelos acionistas detentores de ações preferenciais que sejam dissidentes da aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias objeto de deliberação da Assembleia Geral Especial de Preferencialistas (AGESP) a ser realizada em **28 de dezembro de 2015**.

#### **1. Descrever o evento que deu ou dará ensejo ao recesso e seu fundamento Jurídico.**

A aprovação da conversão da totalidade das ações preferenciais da Companhia em ações ordinárias (Conversão de Ações) pela Assembleia Geral Especial dará aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, o direito de recesso, nos termos do art. 137, caput c/c art. 136, II, da Lei nº 6.404/1976.

#### **2. Informar as ações e classes às quais se aplica o recesso.**

Os acionistas dissidentes titulares de ações preferenciais da Companhia farão jus ao direito de recesso com relação à Conversão de Ações.

#### **3. Informar a data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, bem como a data da comunicação do fato relevante referente à deliberação que deu ou dará ensejo ao recesso.**

O edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária que aprovou a Conversão das Ações foi publicado nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2015, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo (fls. 22, 10 e 18, respectivamente) e Valor Econômico (fls. E2, B11 e E2, respectivamente). A data da primeira publicação do edital de convocação da AGESP é 8 de dezembro de 2015.

O Fato Relevante para comunicar ao mercado a respeito da deliberação da AGESP acima mencionada acerca da Conversão das Ações será divulgado ao mercado oportunamente por meio eletrônico na página do portal de notícias Valor RI (<http://www.valor.com.br/valor-ri/fatos-relevantes>), na página do portal de notícias da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), e do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM (Sistema Empresas.NET) (<http://www.cvm.gov.br>).

**4. Informar o prazo para exercício do direito de recesso e a data que será considerada para efeito da determinação dos titulares das ações que poderão exercer o direito de recesso.**

O acionista titular de ações preferenciais terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Ata da AGESP, caso esta aprove a Conversão de Ações, para exercer seu direito de recesso, nos termos do art. 137, incisos IV, V e do §4º, da Lei 6.404/1976. Decairá do direito de recesso o acionista que não o exercer no referido prazo.

Poderá exercer o direito de recesso o acionista que comprovar ser titular de ações preferenciais da Companhia na data da primeira publicação do edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, de 14 de outubro de 2015, e que mantenha de forma ininterrupta tal titularidade até a data do pagamento do valor do reembolso pela Companhia.

**5. Informar o valor do reembolso por ação ou, caso não seja possível determiná-lo previamente, a estimativa da administração acerca desse valor.**

Não haverá valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada, tendo em vista que o patrimônio líquido da Companhia com base no último balanço patrimonial aprovado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é negativo, no valor de -R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos) por ação, conforme o disposto no art. 45, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/1976.

**6. Informar a forma de cálculo do valor do reembolso.**

O valor do reembolso corresponde ao valor patrimonial das ações preferenciais do último balanço aprovado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014. O valor patrimonial das ações preferenciais é resultante da divisão do patrimônio líquido da Companhia pela quantidade de ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, se for o caso. No caso da Companhia, o valor patrimonial apurado referente a esse período foi negativo, razão pela qual não há valor a ser reembolsado aos acionistas que optarem pelo exercício do direito de retirada.

Tendo em vista que o referido balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2014 foi aprovado há mais de 60 (sessenta) dias, fica registrado que, nos termos do art. 45, §2º, da Lei nº 6.404/1976, o acionista dissidente poderá solicitar, juntamente com o reembolso, o levantamento de balanço especial em data de atenda o prazo de 60 (sessenta) dias. Nessa hipótese, caso a Conversão de Ações não seja reconsiderada nos termos do art. 137, §3º, da Lei nº 6.404/1976, a Companhia pagará ao acionista dissidente, imediatamente, 80% (oitenta por cento) do valor do reembolso, calculado com base no último balanço e, uma vez levantado o balanço especial, pagará o saldo remanescente no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da AGESP que aprovou a Conversão de Ações, caso referido valor patrimonial apurado em balanço especial seja positivo.

**7. Informar se os acionistas terão direito de solicitar o levantamento de balanço especial.**

Sim.

**8. Caso o valor do reembolso seja determinado mediante avaliação, listar os peritos ou empresas especializadas recomendadas pela administração.**

Não aplicável.

**9. Na hipótese de incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo sociedades controladora e controlada ou sob o controle comum.**

- a. Calcular as relações de substituição das ações com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.**

Não aplicável.

- b. Informar se as relações de substituição das ações previstas no protocolo da operação são menos vantajosas que as calculadas de acordo com o item 9(a) acima.**

Não aplicável.

- c. Informar o valor do reembolso calculado com base no valor do patrimônio líquido a preços de mercado ou outro critério aceito pela CVM.**

Não aplicável.

**10. Informar o valor patrimonial de cada ação apurado de acordo com último balanço aprovado.**

O valor patrimonial por ação da Companhia apurado de acordo com o último balanço patrimonial aprovado da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014 é de -R\$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos negativos).

**11. Informar a cotação de cada classe ou espécie de ações às quais se aplica o recesso nos mercados em que são negociadas, identificando:**

- i. Cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos.**

**INEP3 ON**

**Anual (3 anos)**

inicio	17/set/14	inicio	17/set/13	inicio	17/set/12
fim	17/set/15	fim	17/set/14	fim	17/set/13
Max	0,48	Max	1,33	Max	2,20
Med	0,23	Med	0,80	Med	1,55
Min	0,16	Min	0,44	Min	1,10

**INEP4 PN**

**Anual (3 anos)**

inicio	17/set/14	inicio	17/set/13	inicio	17/set/12
fim	17/set/15	fim	17/set/14	fim	17/set/13
Max	0,41	Max	1,19	Max	2,10
Med	0,18	Med	0,70	Med	1,50
Min	0,14	Min	0,37	Min	1,00

ii. Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos.

INEP3 ON

**Trimestral (2 anos)**

inicio	19/jun/15	inicio	21/mar/15	inicio	21/dez/14	inicio	22/set/14
fim	17/set/15	fim	19/jun/15	fim	21/mar/15	fim	21/dez/14
Max	0,24	Max	0,31	Max	0,26	Max	0,44
Med	0,21	Med	0,21	Med	0,21	Med	0,28
Min	0,17	Min	0,16	Min	0,17	Min	0,18

inicio	24/jun/14	inicio	26/mar/14	inicio	26/dez/13	inicio	27/set/13
fim	22/set/14	fim	24/jun/14	fim	26/mar/14	fim	26/dez/13
Max	0,63	Max	0,74	Max	1,02	Max	1,33
Med	0,52	Med	0,61	Med	0,90	Med	1,12
Min	0,44	Min	0,53	Min	0,73	Min	0,91

INEP4 PN

**Trimestral (2 anos)**

inicio	19/jun/15	inicio	21/mar/15	inicio	21/dez/14	inicio	22/set/14
fim	17/set/15	fim	19/jun/15	fim	21/mar/15	fim	21/dez/14
Max	0,21	Max	0,26	Max	0,21	Max	0,37
Med	0,17	Med	0,18	Med	0,17	Med	0,20
Min	0,14	Min	0,14	Min	0,15	Min	0,14

inicio	24/jun/14	inicio	26/mar/14	inicio	26/dez/13	inicio	27/set/13
fim	22/set/14	fim	24/jun/14	fim	26/mar/14	fim	26/dez/13
Max	0,53	Max	0,67	Max	0,89	Max	1,19
Med	0,43	Med	0,53	Med	0,79	Med	1,00
Min	0,37	Min	0,46	Min	0,65	Min	0,80

iii. Cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses.

INEP4 PN

**Mensal (6 meses)**

inicio	18/ago/15	inicio	19/jul/15	inicio	19/jun/15
fim	17/set/15	fim	18/ago/15	fim	19/jul/15
Max	0,18	Max	0,20	Max	0,21
Med	0,15	Med	0,18	Med	0,20
Min	0,14	Min	0,16	Min	0,18

inicio 20/mai/15  
fim 19/jun/15  
Max 0,22  
Med 0,19  
Min 0,17

inicio 20/abr/15  
fim 20/mai/15  
Max 0,26  
Med 0,17  
Min 0,14

inicio 21/mar/15  
fim 20/abr/15  
Max 0,18  
Med 0,16  
Min 0,14

**iv. Cotação média nos últimos 90 (noventa) dias.**

INEP3 ON

**90 dias**

inicio 19/jun/15  
fim 17/set/15  
Max 0,24  
Med 0,21  
Min 0,17

INEP4 PN

**90 dias**

inicio 19/jun/15  
fim 17/set/15  
Max 0,21  
Med 0,17  
Min 0,14

## **ANEXO III È PARECER DO CONSELHO FISCAL**

### **INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE 35.3.0035492.3

Companhia Aberta

#### **ITEM Í CÎ DO PARECER ELABORADO NA 90ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015**

O Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções . Em Recuperação Judicial (~~%Companhia ou Inepar+~~), no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Estatuto Social da Companhia e pelo art. 163 da Lei nº 6.404/1976, examinou a proposta da administração da Companhia datada de 21 de setembro de 2015 (~~%Proposta da Administração+~~), a ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada em 14 de outubro de 2015, acerca dos seguintes temas:

- (a) Aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$ 194.387.530,00 (cento e noventa e quatro milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais), mediante emissão particular de 77.254.703 (setenta e sete milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e três) novas ações ordinárias (que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia), pelo preço de emissão de R\$2,516190244 por ação, fixado pelo critério da perspectiva da rentabilidade futura da Companhia, de acordo com o art. 170, §1º, inciso I, da Lei nº 6.404/1976, conforme Laudo de Avaliação Econômico-Financeira da Companhia anexo à Proposta da Administração, dos quais R\$15.450.940,60 (quinze milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais e sessenta centavos) serão destinados à conta de capital social, e R\$178.936.589,40 (cento e setenta e oito milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) serão destinados à formação de reserva de capital. Tendo em vista o acima exposto, o capital social da Companhia passará de R\$398.977.131,06 (trezentos e noventa e oito milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e um reais e seis centavos) para R\$414.428.071,66 (quatrocentos e quatorze milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e setenta e um reais e sessenta e seis centavos). O aumento do capital se dará mediante a capitalização dos créditos detidos em face da Companhia, conforme manifestação dos credores que optaram pela conversão de seus créditos em ações da Companhia, nos termos do Plano de Recuperação Judicial;
- (b) Aumento do limite do capital autorizado da Companhia de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias para 711.994.397 (setecentas e onze milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete), um aumento, portanto, de 651.994.397 (seiscentas e cinquenta e um milhões, novecentas e noventa e quatro mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias, podendo o Conselho de Administração da Companhia deliberar a respeito de futuras emissões de ações ordinárias dentro do limite do capital autorizado que serão em tudo idênticas às ações ordinárias já existentes da Companhia;

- (c) Conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, observada a relação de troca de 1,283 (um inteiro e duzentos e oitenta e três milésimos) ações preferenciais para cada 1 (uma) ação ordinária. Caso a conversão de ações seja aprovada pela AGE e pela Assembleia Geral Especial de preferencialistas (AGESP), será resguardado aos acionistas titulares de ações preferenciais da Companhia dissidentes de referida deliberação, bem como aos acionistas titulares de ações preferenciais que tenham se absterido da deliberação ou que não tenham comparecido à AGESP, o direito de retirada da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, de acordo com o valor de reembolso a ser definido posteriormente e oportunamente divulgado aos acionistas, conforme o disposto no art. 137 da Lei nº 6.404/1976, dentro do prazo estabelecido no respectivo aviso aos acionistas que será emitido pela Companhia após a aprovação da conversão de ações pela AGE e pela AGESP; e
- (d) 6ª e 7ª emissões, pela Companhia, de debêntures perpétuas, conversíveis em ações, da primeira série, da espécie subordinada, sem garantias, para colocação privada, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo valor total de emissão será de R\$604.777.857,00 (seiscentos e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), no caso da 6ª emissão, e de R\$107.026.351,00 (cento e sete milhões, vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais), no caso da 7ª emissão, as quais serão subscritas e integralizadas mediante a conversão dos créditos detidos em face da Companhia, de acordo com a manifestação dos credores que optaram por converter seus créditos em debêntures nos termos do Plano de Recuperação Judicial, bem como autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização de referidas emissões. Será resguardado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência na subscrição de referidas debêntures conversíveis em ações, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia, bem como na subscrição de eventuais sobras, conforme o disposto no art. 57, §1º, e art. 171, §3º, da Lei nº 6.404/1976, dentro dos prazos estabelecidos nos respectivos avisos aos acionistas que serão emitidos pela Companhia. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição das debêntures deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Com base na existência e exatidão dos créditos contabilizados que serão convertidos em ações ordinárias e em debêntures de emissão da Companhia (itens ~~6a~~ e ~~7a~~ acima), nos documentos examinados e nos esclarecimentos prestados pelos membros da Diretoria da Companhia, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados opinaram favoravelmente em relação às matérias acima mencionadas, todas constantes da Proposta da Administração, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de outubro de 2015.

São Paulo (SP), 21 de setembro de 2015.

---

José Higino Buczenko

---

Rubens Gerigk

---

Adrian Monge Jara

---

Arthur Tornatore Siessere

---

Camille Curi